

DECRETO Nº 4150/82
de 03 de setembro de 1982

Decreta ponto facultativo nas re-
partições públicas municipais no
dia 06 de setembro de 1.982.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no
uso de suas atribuições legais, e, nos termos do que dispõe o artigo 3º,
inciso III, combinado com artigo 39, inciso V, da Lei Orgânica dos Muni-
cípios, e,

CONSIDERANDO que o 160º aniversário da Indepen-
dência do Brasil será festejado na próxima terça-feira, 07 de setembro ,

CONSIDERANDO mais e finalmente a oportunidade
que se oferece em propiciar à laboriosa classe dos servidores a partici-
pação efetiva no desfrute destas comemorações,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo
nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 1.982.

Artigo 2º - As disposições deste decreto não se
aplicam às atividades consideradas essenciais para o Município.

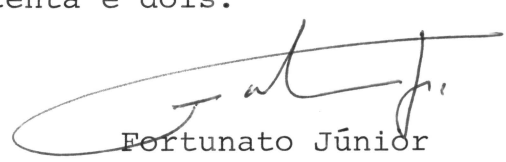
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03
de setembro de 1982.


José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização
de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos aos três dias do -
mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos